

Resolução. 1450 de 20-02-97

DOM - 11048 de 24-02-



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00

Roberta Maltas
FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução Nº 003/97

Data 19 / 02 / 97

Mesa Diretora

INTERESSADO

Comde do Venador Francisco Furivá

ASSUNTO

Motivos 120 (cento e vinte) dias de licença
para tratar de interesse particular

Resolução 1450/97 de 20.02.97

DOM. 11048 de 24.02.97

Arquivo 0304.97



Resolução: 014501997

Projeto: 00031997

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1450/97 EM 20 DE fevereiro DE 1997.

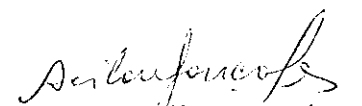
Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Francisco Eurivá Matias, licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1997.


Vereador Acilou Gonçalves
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 19/02/97

[Signature]

Em Discussão Única. Em 19/02/1997

[Signature]
Presidente

Projeto de Resolução Nº 003/97

Concede ao Vereador Francisco Eurivá Matias 120 (cento e vinte) dias, de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Francisco Eurivá Matias, licença de 120 (cento e vinte) dias para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de fevereiro de 1997.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] 1º VICE - PRESIDENTE

[Signature] 2º VICE - PRESIDENTE

 _____ 1º SECRETÁRIO
 _____ 2º SECRETÁRIO
 _____ 3º SECRETÁRIO
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

18 / 02 / 1997

REQUERIMENTO

43 / 97

~~Presidente~~

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa. conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de 02 de 1997.

Vereador Francisco Eurivá Matias

APROVADO

EM

18 / 02 / 1997

~~Presidente~~

em

18 / 02 / 1997

A MESA DIRETORA

~~Presidente~~



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA



A ORDEM DO DIA

19 / 02 / 97

Presidente

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 01/97 AO REQUERIMENTO Nº 43/97

Esta Comissão tendo em vista a legislação em vigor, manifesta-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Francisco Eurivá Matias para tratar de interesse particular.

Anexamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

19 de fevereiro de 1997. Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em

Acilfoncaes

PRESIDENTE

Feliz

1º VICE - PRESIDENTE

Uenir

2º VICE - PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

A. H. A.

3º SECRETÁRIO

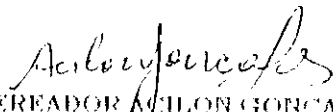
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0039 / 97 - DIEXP
Fortaleza, 20 de fevereiro de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação, a Resolução Nº 1.450/97, de 20 de fevereiro de 1997, que **"CONCEDE AO VEREADOR FRANCISCO EURIVÁ MATIAS, 120 (Cento e vinte) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR"**.

Atenciosamente,


VEREADOR AILTON GONÇALVES
PRESIDENTE

Hmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta